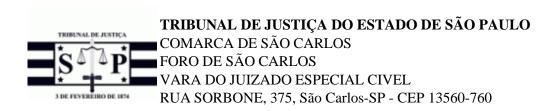
]



## **SENTENÇA**

Processo n°: **0000223-79.2015.8.26.0566/01** 

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Acidente de Trânsito Exeqüente: LUCILENE APARECIDA FELIPPE PAZATTO

Executado: **SONIA MEIRE DA SILVA** 

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

Ausente impugnação, homologo a adjudicação do(s) bem(ns) já removido(s) para o credor como forma de pagamento pelo débito reclamado.

**JULGO EXTINTA** a presente ação em fase executiva, com fundamento no art. 794, inciso II, do Código de Processo Civil.

Oportunamente, anote-se o necessário e providencie-se a baixa definitiva e arquivamento dos autos digitais.

P.R.I.C.

São Carlos, 04 de fevereiro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA